



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cândido Sales**

terça-feira, 5 de dezembro de 2023

Ano XI - Edição nº 01555 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica**



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2436970B7D8A087A2F6F21B65D1A1155

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

## SUMÁRIO

- DECRETO CRÉDITO ESPECIAL Nº. 027/2023 - NOVEMBRO/2023 SOLICITAMOS A GENTILEZA DE PUBLICAREM O DECRETO Nº. 027/2023, QUE TRATA DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO/2023, DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES/BA.
- PORTARIA Nº 1023 - EXONERA RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA.
- PORTARIA Nº 1024 - NOMEIA ARLENE RIBEIRO ROCHA.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES**

PRAÇA MOISES FELIX DOS SANTOS - CENTRO

CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - Lei Autoriza Abertura de Crédito Especial****DECRETO Nº 27 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023****LEI MUNICIPAL Nº 325 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CRÉDITO ESPECIAL no valor de **R\$ 249.954,75 (Duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos )**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIDO SALES**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 325 de 17 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 249.954,75 (Duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares****0208 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER****2.076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

3.3.90.31.00 / 17150000 - PREMIACOES CULT. ART. CIENT. DESPOR	164.945,07
3.3.90.31.00 / 17160000 - PREMIACOES CULT. ART. CIENT. DESPOR	72.061,95
3.3.90.36.00 / 17150000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	12.947,73
<b>Total por Ação:</b>	<b>249.954,75</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>249.954,75</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>249.954,75</b>

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	177.892,80
17160000 - 17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	72.061,95
<b>Total</b>	<b>249.954,75</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 17 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIDO SALES, Estado da Bahia, em 17 de novembro de 2023.

**MAURILIO LEMOS DAS VIRGENS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 037.492.985-80

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

***“Dispõe sobre a exoneração do Sr. RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA e dá outras providências”.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR** o Sr. **RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA**, do cargo de Gerente da CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico do município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de dezembro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
*Secretária Municipal de Saúde Pública*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

***"Dispõe sobre a nomeação da Sra. ARLENE RIBEIRO ROCHA e dá outras providências".***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR** a Sra. **ARLENE RIBEIRO ROCHA**, para o cargo de Gerente da CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico do município.

**Parágrafo Único** - A Gerência da CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei Municipal nº 24/2002 de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de dezembro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
*Secretária Municipal de Saúde Pública*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95